

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG

DIRETOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 007/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico, sendo geladeira, micro-ondas, bebedouro, liquidificador, misteira/sandueira, lavadora de alta pressão e celular, todos os itens conforme especificações informadas no DFD, ETP e TR, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal nº 268/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legais caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico, sendo geladeira, micro-ondas, bebedouro, liquidificador, misteira/sandueira, lavadora de alta pressão e celular, todos os itens conforme especificações informadas no DFD, ETP e TR, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência.

Aos 04 de Novembro de 2025, eu, Flavio Geraldo da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 07/2025, **ABRI e INSTAUREI o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025, Dispensa nº04/2025 - na MODALIDADE de Dispensa Física na forma Eletrônica**, organizei seus documentos em ordem cronológicas e rubriquei suas páginas.

Para constar lavrei o presente termo.



.....
Flavio Geraldo da Silva
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 04 de Novembro de 2025, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico, sendo geladeira, micro-ondas, bebedouro, liquidificador, misteira/sandueira, lavadora de alta pressão e celular, todos os itens conforme especificações informadas no DFD,ETP e TR, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratação por dispensa de licitações e atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal n° 268/2025

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, permissa venia, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação na forma eletrônica submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.



Flavio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de
Contratação



Stéfane Mikaelle Silva
Gomes
Membro da Comissão



Estefânia Gomes
de Souza
Membro da
Comissão

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À Comissão de Contratação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG a dotação específica e recursos orçamentários financeiros suficientes para **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico**, sendo **geladeira, micro-ondas, bebedouro, liquidificador, misteira/sandueira, lavadora de alta pressão e celular**, todos os itens conforme especificações informadas no DFD,ETP e TR, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada 09.122.0902.1746.44905200.

Atenciosamente;

Joubert do Carmo Conceição
CRC MG- 565827

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** o prosseguimento do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº.12/2025**, na modalidade de Dispensa Física Eletrônica **Nº.04/2025** na forma **ELETRÔNICA**, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônico, sendo geladeira, micro-ondas, bebedouro, liquidificador, misteira/sanduicheira, lavadora de alta pressão e celular, todos os itens conforme especificações informadas, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pinheiro-MG, 04 de Novembro de 2025.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor